

## Caixa d'água do Carapina agora é patrimônio histórico e cultural do Município



Em que pese ser uma “jovem cidade”, Governador Valadares tem história a ser preservada, que é um dos objetivos do Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Cultural do Município quando tomba um bem. Melhor ainda quando a própria comunidade reconhece este bem como importante e solicita o tombamento. Foi o que aconteceu com a caixa d'água do bairro Carapina, conhecida (e assim batizada oficialmente) como “Bioquê do Prefeito”.

O decreto de tombamento foi assinado pela prefeita Elisa Costa no dia 7 de abril. A comunidade do Carapina, por meio da Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Nossa Senhora das Graças e Carapina, tem o desejo de instalar na área do “Bioquê” o Museu Carapinense – espaço de preservação da memória do bairro e, o primeiro passo, foi pedir o tombamento da antiga caixa d'água. O processo teve início com a elaboração de um dossiê sobre a história daquela estrutura e sua relação com a comunidade do entorno. O Conselho aprovou o dossiê, que foi enviado à prefeita e novamente aprovado.

A caixa d'água foi construída em 1968, durante o mandato do ex-prefeito Hermírio Gomes da Silva para sanar o problema da falta d'água naquela região. Ganhou o apelido de “Bioquê do Prefeito”, em função de ter o formato daquele antigo brinquedo chamado bilboquê (que na linguagem oral e popular assumiu a forma “bioquê”).



Antes do tombamento, o “Bioquê” era de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que executou a restauração da caixa que, agora, acha-se sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SMCEL).

**FOTO:** *O pedido de tombamento do “Bioquê do Prefeito” partiu da própria comunidade dos bairros Carapina e Nossa Senhora da Graças, que pretende criar o Museu Carapinense*

---

**Visite o site da Prefeitura Municipal e fique por dentro do que acontece em nossa cidade**  
[www.valadares.mg.gov.br](http://www.valadares.mg.gov.br).



**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Comunicação e Serviços Gerais**  
**Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo**

**LICITAÇÕES**

**SMA**

– **RESULTADO E AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014** – O Município de Governador Valadares-MG torna público o Resultado e Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 088/2014, “Menor Preço Por Item – Pregão” referente à contratação de serviços de reservas de hotel para quartos individual, duplos e triplos na modalidade simples, de acordo com a necessidade do gabinete da Prefeita. Os interessados poderão retirar o edital, ou obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Gerência de Compras, Tel. 33 3279-7470 nos dias úteis, entre 12h e 18h ou através do site <http://www.valadares.mg.gov.br> - Após a abertura do envelope de Documentação de Habilitação, foi constatada que a certidão de Falência e Concordata encontra-se vencida, portanto a empresa Arco Administradora Ltda será Inabilitada. Nova sessão agendada: **Data do Pregão: 22 de julho de 2014**. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 15:00 horas. Governador Valadares, 07 de julho de 2014. Claudete da Costa e Freitas – SMA.

**EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

– **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/12** Município X Sergio Rodrigues Coelho – ME. Objeto: Referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Valor: R\$ 82.800,00(oitenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: Início em 11/06/14 à 11/06/15.

– **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/13** Município X Suely Moura Freitas. Objeto: Referente a locação do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 628 – Centro, destinado ao funcionamento do Programa Bem Estar. Valor: R\$ 4.493,49(quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) mensais. Vigência: Início em 05/06/14 à 05/06/15.

– **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/10** firmado entre o Município e a empresa Serviço de Imagem Médica Ltda, cujo objeto trata da prestação de serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela SAI/SUS- Vigência 12 (doze) meses com início em 25/06/14 - Valor: R\$ 367.893,94 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

– **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/10** firmado entre o Município e a empresa Laboratório Pasteur Fleming Ltda, cujo objeto trata da prestação de serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela SAI/SUS- Vigência 12 (doze) meses com início em 25/06/14 - Valor: R\$ 201.912,32(duzentos e um mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

– **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/10** firmado entre o Município e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Ávila e Valbusa Ltda, cujo objeto trata da prestação de serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela SAI/SUS- Vigência 12 (doze) meses com início em 25/06/14 - Valor: R\$ 54.261,84 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

– **EXTRATO DO TERMO REAJUSTE AO CONTRATO 214/12** firmado entre o Município e a empresa TP Construções e Planejamento Ltda, cujo objeto trata da construção da praça de esporte e da cultura no município de Governador Valadares - Valor: R\$ 36.657,72 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)



– **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 042/14** que trata da locação do imóvel situado na Rua Virgolândia, 196, Santa Rita, onde será implantado a ESF Santa Rita I, por um período de 12(doze) meses, tendo como Locador a Sra. Maria de Fátima Gomes, sendo o valor mensal da locação R\$ 650,00 ( seiscientos e cinquenta reais).



**ATOS NORMATIVOS- SMA**

**ATO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A)**

**Andréa de Cássia Lemes Godinho**

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “a”, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** ceder e por este ato cede, o (a) servidor (a) municipal **Andréa de Cássia Lemes Godinho**, matrícula nº **153699**, no cargo de **Agente de Administração**, ao (à) **Tribunal Regional Eleitoral/MG – 318ª ZE**, a partir de **07 de Julho de 2014** e com término em **06 de Julho de 2015**, **Com Ônus** para este município, conforme **Ofício nº 98/2014**.

Governador Valadares, 02 de Junho de 2014.

**CLAUDETE DA COSTA E FREITAS**  
Secretária Municipal de Administração

Ato **291** /Livro **168**/2014

Cessão de funcionário/

- Foi publicado no Diário Eletrônico oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Marilda Axer Avelino**, matrícula **505153**, no cargo de **Médico – Ginecologista/Obstetra**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **C para D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2009 a 23 de abril de 2011**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação a partir de **23 de abril de 2011**.

Governador Valadares, 03 de julho de 2014.

**Claudete da Costa e Freitas**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Ato: 296 / Livro: 168/2014**

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/---



## RETIFICA ATO DE ENQUADRAMENTO

### **Regina Costa Monteiro Moreira**

A Secretária Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005.

**RETIFICA** o Ato de Enquadramento nº 237/Livro nº 168, de 18 de Junho de 2014, do (a) servidor (a) **Regina Costa Monteiro Moreira**, lotado(a) no (a) **Secretaria Municipal da Fazenda**. **Onde se lê: “Classe de Agente de Administração, cargo de Agente Público Administração”, lê-se: “Classe de Assistente de Administração, cargo de Agente Administrativo”.**

Governador Valadares, 02 de Julho de 2014.

**CLAUDETE DA COSTA E FREITAS**  
Secretária Municipal de Administração

/Ato 294/Livro 168/2014

Retifica Enquadramento/Luiza

- Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



## RETIFICA ATO DE ENQUADRAMENTO

**Suely Rodrigues Moreira**

A Secretária Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005.

**RETIFICA** o Ato de Enquadramento nº 241/Livro nº 168, de 18 de Junho de 2014, do (a) servidor (a) **Suely Rodrigues Moreira**, lotado(a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração**. **Onde se lê: “Classe de Agente de Administração, cargo de Agente Público Administração”, lê-se: “Classe de Assistente de Administração, cargo de Agente Administrativo”.**

Governador Valadares, 02 de Julho de 2014.

**CLAUDETE DA COSTA E FREITAS**  
Secretária Municipal de Administração

/Ato **295/Livro 168/2014**

Retifica Enquadramento/Luiza

- Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



**LOTAÇÃO DE SERVIDOR (A)**

**Flávio Charlon de Queiroz**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, conforme Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2009,

**RESOLVE** lotar e por este ato lota o (a) servidor (a) municipal **Flávio Charlon de Queiroz, matrícula nº 567833**, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público**, no (a) **Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Patrimônio**, anteriormente lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração – Olho Vivo**, com efeito, a partir de **1º de Julho de 2014**, conforme **Ofício 010/Olho Vivo/2014**, com ônus para esta Secretaria.

Governador Valadares, **07 de Julho de 2014**.

**ANDREA VIEIRA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

Ato **05 / Livro 169/2014**

Lotação/Marcella

\* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**RESULTADO DO PREGÃO 05/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, nos termos do art. 21, XII, do Decreto Federal 3.555/00, considerando o julgamento das propostas do referido Processo Licitatório 407/14, resolve publicar o resultado do certame à licitante **INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.195.837/0001-08, sendo o valor global de R\$ 400.000,00( QUATROCENTOS Mil REAIS )**, referente á contratação de empresa especializada em monitoramento de redes sociais, acompanhamento de presença e visibilidade da Câmara Municipal de Gov. Valadares nas mídias sociais mais usadas no Brasil, conforme descrição detalhada constante no Termo de Referência - **Anexo I do Edital** do Pregão Presencial 05/14, realizado pela Câmara Municipal de Governador Valadares. Geovanne Honório Presidente. 07 de julho de 2014.

## **JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014**

A Secretaria da Junta de Julgamento Fiscal - JJF, no uso das atribuições, informa que foram esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal e direta, assim sendo, NOTIFICA aos abaixo relacionados, de suas decisões conforme estabelece o Decreto nº 7.465 de 09/08/02 - inciso III do art. 4º.

NOME	PROCESSO	ASSUNTO	DECISÃO
COHAB / Geraldo Martins	11055/14-7	Isenção do ITBI	DEFERIDO
Eliane Soares da Silva Reis – ME.	13599/13-5	Reclamação Taxa Ocupação do Solo/ Fiscalização/ Publicidade	DEFERIDO
Erica Loiz de Oliveira Souza e / ou.	17959/13-0	Revisão Geral	DEFERIDO
Flordelirio Pereira	5153/14-0	Reclamação contra Lançamento do ITBI	DEFERIDO
Francisco Sales Dantas	4659/14-7	Isenção do ITBI	DEFERIDO
José Rodrigues de Carvalho	5850/13-2	Reclamação contra Lançamento do IPTU	DEFERIDO



Maria Cardoso e ou.	22647/13-2	Isenção do IPTU	DEFERIDO
Maria de Lourdes Alves	6232/14-0	Isenção do ITBI	DEFERIDO
Maria do Rosário Silva	1756/14-6	Revisão Geral	DEFERIDO
Marlene Barbosa Cruz	3157/13-8	Compensação/Restituição	DEFERIDO
P & R Informática Ltda.	10958/07-9	Restituição de Pagamento Indevido	DEFERIDO
Renato Gomes Gonçalves	5330/14-0	Isenção do ITBI	DEFERIDO

Os interessados/requerentes serão considerados notificados, cinco dias após a publicação deste Edital, e caso não concordem com a decisão, poderão apresentar Recurso no prazo de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo supra

mencionado (art. 4º, § 2º, inciso III e art. 13 parágrafo único), todos do Decreto 7465/2002.

A Secretaria da Junta de Julgamento Fiscal, localizada na sala 06, 1º andar, Prefeitura Municipal, no horário de 13 horas às 18 horas receberá os recursos e disponibilizará as decisões para entrega aos interessados/requerentes.

Governador Valadares, 07 de junho de 2014.

*LUCIANA FRANCO M. PAZ*

*Secretária da Junta de Julgamento Fiscal*